



ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 2017.06.22.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONCLUSÃO DE UMA QUADRA COBERTA NA LOCALIDADE DE PEDRA BRANCA NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

Aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2017, às 09:20Horas, na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se o Presidente Ednardo Ferreira Magalhães, seus membros: Patrícia Maria Gomes Alves e Antônio Robson Alves dos Santos e ainda as empresas através de seus representantes: **1. TEMPO ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.219.922/0001-45, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. José Rocivan Barbosa Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 388.348.633-72. **2. CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.392/0001-42, neste ato representado por seu procurador o Sr. Francisco Fausto dos Santos Filho, inscrito no CPF sob o nº 829.620.223-91 em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇO N º 2017.06.22.01, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de serviços na conclusão de uma quadra coberta na localidade de Pedra Branca no Município de Miraíma e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Em seguida começou-se a análise dos documentos de habilitação, inicialmente a Comissão procedeu à verificação das certidões na Internet. Em seguida fez a verificação se os licitantes atenderam às condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório, ao qual a Comissão de Licitação declarou **INABILITADA** as empresas: **TEMPO ENGENHARIA LTDA EPP** por não apresentar os termos de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído o balanço patrimonial conforme exigido no item 3.1.4.1 do edital e **HABILITADA** a empresa **CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP** pois apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes se estes possuem interesse de interpor recursos contra sua habilitação, o qual os representantes das empresas abriram prontamente mão do direito recursal previsto no artigo 109, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.66/93. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope da proposta, verificou se a proposta apresentada pela empresa habilitada encontra-se em conformidade com a Tomada de Preços em pauta, conforme prevê o artigo 48 inciso 1 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classifica, pois seu preço é condizente com a realidade mercadológica. Em seguida foram analisados os preços propostos e chegou-se ao seguinte resultado: **CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP** vencedora com o valor de R\$ 94.124,30 (Noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e trinta



Prefeitura Municipal de
Miraima



centavos). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e perguntou se os participantes tem interesse em interpor recurso contra a decisão tomada, com fulcro no art. 109, inciso 1 alínea "b" da Lei de Licitações, que por sua vez, declinaram prontamente do direito, que foi consignado prontamente em ata, que vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL

Antônio Robson Alves Dos Santos
Membro da CPL

Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL

CNT Construtora Nova Terra Eireli EPP
Licitante

Tempo Engenharia Ltda EPP
Licitante